

SARESP 2018

ORIENTAÇÕES PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM ADERIR AO SARESP 2018 Escolas das Redes Municipais de Ensino, Escolas Particulares e Escolas Estaduais não administradas pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo – SEESP

A avaliação educacional assumiu um lugar de destaque na agenda das políticas públicas de educação no Brasil e no mundo e se consolidou como instrumento essencial para a melhoria da gestão educacional. Existe consenso entre os gestores, educadores e especialistas sobre a relevância dos sistemas de avaliação em larga escala para obtenção de informações consistentes, periódicas e comparáveis sobre o desempenho dos alunos, no sentido de orientar as tomadas de decisão que visam melhorar a qualidade do ensino nas escolas.

O Estado de São Paulo avalia, desde 1996, o ensino oferecido em suas escolas através do SARESP – Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo. O SARESP tem por finalidade avaliar as competências e habilidades desenvolvidas pelos alunos ao longo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Seus resultados oferecem subsídios importantes para a melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem nas unidades de ensino, monitoramento das políticas públicas de educação e do plano de metas das escolas, diretamente vinculadas à gestão escolar.

O Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, como tem feito nas últimas edições, estenderá a participação no SARESP 2018 às Escolas das Redes Municipais de Ensino, Escolas Particulares e Escolas Estaduais não administradas pela SEESP, desde que estas assumam as despesas inerentes à aplicação da avaliação, mediante assinatura de contrato com a Instituição Contratada para realização da avaliação.

Para tanto, neste documento são apresentadas as características gerais da avaliação, conforme previsto no respectivo Projeto Básico, e demais informações pertinentes para auxiliar as redes na sua decisão quanto à adesão ao SARESP 2018.

Características Gerais do SARESP 2018

A gestão do sistema de avaliação é de responsabilidade da SEESP. À Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA compete a coordenação geral do SARESP, definindo as diretrizes, os parâmetros e os aspectos da legislação educacional a serem empregados para a realização e acompanhamento do processo de avaliação da educação básica. À Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB caberá a coordenação pedagógica, definindo as diretrizes e ações relacionadas ao processo de construção das Matrizes de Referência para a Avaliação e à validação das provas e dos relatórios pedagógicos.

Em 2018, nos dias 07 e 08 de novembro, o SARESP avaliará o desempenho dos alunos do 3º, 5º, 7º (amostral para a rede estadual) e 9º anos do Ensino Fundamental e da 3ª série do Ensino Médio, do ensino regular da rede estadual e das demais redes que aderirem à avaliação. Os alunos farão provas de Língua Portuguesa e Matemática.

1 - Instrumentos e Aplicação

As provas do SARESP serão construídas com base nas competências e habilidades especificadas nas Matrizes de Referência para Avaliação que representam as expectativas de desempenho dos alunos.

Essas Matrizes foram construídas a partir das diretrizes e dos pressupostos presentes no Currículo do Estado de São Paulo e incluem as habilidades avaliadas no Sistema Nacional de Avaliação – SAEB. O documento Matrizes de Referência para a Avaliação também está disponível no site www.educacao.sp.gov.br/consulta-saresp.html - Saresp 2018.

As provas serão aplicadas nos 3ºs anos do ensino fundamental, por professores dos 1ºs, 2ºs e 3ºs anos do ensino fundamental, da própria escola, em turmas diversas daquelas nas quais lecionam e nos demais anos/série dos ensinos fundamental e médio, por professores de outras escolas, observado o Plano de Aplicação das Provas, elaborado pelas Diretorias de Ensino.

Os professores aplicadores das redes estaduais e municipais serão convocados pelas respectivas autoridades educacionais de competência, mediante ato de convocação que deverá conter a indicação da unidade escolar em que cada um irá atuar.

No caso das escolas das redes municipal e particular e das escolas estaduais não administradas pela SEESP que não comportem a aplicação por professores de outras escolas da mesma rede de ensino, as provas serão aplicadas por professores da própria escola, observando-se, para cada aplicador, que a turma/ano/série seja diferente daquela (s) em que ele leciona e, preferencialmente, que ministre aulas de disciplina diversa daquela (s) objeto da avaliação do SARESP.

Cada escola contará, ainda, com a presença de Fiscais externos, os quais terão a responsabilidade de zelar pela transparência do processo e garantir a uniformidade dos padrões utilizados na avaliação. O processo de aplicação nas escolas será acompanhado por representantes dos pais de alunos, sob a coordenação do diretor da unidade escolar.

2 - Divulgação dos Resultados

A divulgação dos resultados do SARESP 2018 será feita pelos seguintes meios:

- ✓ Boletim de Resultados personalizados por escola a serem disponibilizados no site da SEESP, com acesso através de senha destinada a cada Escola/Rede de Ensino;
- ✓ Relatórios Pedagógicos e Sumário Executivo a serem disponibilizados no site www.educacao.sp.gov.br

3 - Condições para Adesão das Escolas das Redes Municipais de Ensino, Escolas Particulares e Escolas Estaduais não administradas pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo – SEESP

As escolas / redes de ensino manifestarão seu interesse em participar da avaliação preenchendo o Formulário de Adesão no site da SEESP, www.educacao.sp.gov.br/consulta-saresp.html - Saresp 2018.

Para assegurar a participação na avaliação estadual cada representante legal de instituição necessita:

- Assinar contrato – cada escola/rede de ensino assumirá as despesas decorrentes do processo avaliativo, mediante Contrato com a Instituição prestadora de serviços. O valor do contrato será calculado multiplicando-se o número de alunos constante no Sistema de Cadastro de Alunos da SEESP, atualizado em agosto de 2018, pelo valor custo/aluno que nesta edição será de R\$ 17,41.
- Indicar Coordenador de Avaliação SARESP – cada escola/rede de ensino, por ocasião da manifestação de interesse em participar, indicará um profissional, que trabalhe na área pedagógica e tenha conhecimento em avaliação educacional, para desempenhar o papel de Coordenador da Avaliação e realizar a interface entre Escola/Rede de Ensino, Instituição contratada, Diretoria de Ensino e SEESP. O Coordenador participará da capacitação efetuada pela Instituição contratada e pela SEESP, a qual lhe dará suporte para exercer a supervisão de todo processo avaliativo. Compete ao Coordenador:
 - ❖ Passar todas as informações recebidas para o (s) diretor (es) da (s) escola (s);
 - ❖ Estruturar o plano de aplicação das provas, junto à Diretoria de Ensino;
 - ❖ Capacitar a (s) sua (s) equipe (s) escolar(es) para a aplicação dos instrumentos da avaliação;
 - ❖ Retirar e enviar os instrumentos de avaliação, nos locais e nos prazos estabelecidos;
 - ❖ Supervisionar e garantir as condições adequadas de aplicação das provas.

4 - Participação das Escolas das Redes Municipais de Ensino, Escolas Particulares e Escolas Estaduais não administradas pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo – SEESP

Para efetiva inclusão na avaliação, é necessário que cada escola/rede de ensino:

➤ Participe **com todos os anos/séries que serão avaliados e a totalidade dos alunos que frequentam a escola nos períodos da manhã, tarde e noite**, sendo que devem possuir no mínimo 18 alunos por ano/série a serem avaliados;

Disponibilizamos para referência, no www.educacao.sp.gov.br/consulta-saresp.html - Saresp 2018 - o documento – Escola Alunos por Município, com base nos dados do Cadastro de Alunos de Julho/2018 (que será posteriormente ajustado à quantidade de alunos Base: agosto/2018, conforme atualização feita pelas próprias escolas).

➤ Garanta o sigilo e a integridade das provas, antes, durante e após a aplicação;

➤ Aplique as provas, seguindo rigorosamente as orientações fornecidas no treinamento e regulamentação da Resolução do SARESP, a ser oportunamente publicada, e que também ficará disponível no mesmo site.

5 – Formalização da Adesão – Procedimentos e Prazos

✓ 1 – Para concretização da adesão é necessário preencher o formulário de adesão acessando o www.educacao.sp.gov.br/consulta-saresp.html - Saresp 2018 – Adesão – Formulário de Adesão, até **28/09/2018**.

✓ 2 – Após o período de manifestação de interesse, a Instituição contratada pela SEESP para a realização do SARESP 2018 entrará em contato com cada escola/ rede de ensino, para formalização e assinatura do correspondente contrato.

6 – Compromisso da SEESP

A SEESP assume o compromisso de apoiar as escolas/redes de ensino na tarefa de avaliar o ensino oferecido, por meio da utilização de procedimentos metodológicos formais e científicos, produzindo informações confiáveis sobre o desempenho escolar. Desse modo, se compromete a:

- Adotar as providencias cabíveis para operacionalização da aplicação do SARESP de maneira integrada à Rede Estadual de Ensino;
- Oferecer suporte aos representantes das escolas/redes de ensino para exercerem a supervisão de todo o processo avaliativo e orientarem suas equipes escolares na aplicação dos procedimentos avaliativos estabelecidos pela SEESP, por meio das Diretorias de Ensino estabelecidas em 91 regiões do Estado de São Paulo;
- Fornecer os resultados de desempenho obtidos no SARESP, por unidade escolar;
- Divulgar os Relatórios Pedagógicos e Sumário Executivo.

7 – Contatos

Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional

Departamento de Avaliação Educacional

E-mail: saresp.cima@educacao.sp.gov.br

Telefone (11) 3351-6258.